

DECRETO Nº. 20 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece Feriado e Ponto Facultativo nos dias 03 e 04 de junho de 2021 no âmbito do Município de Campos Sales e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES (CE), JOÃO LUIS LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o dia 03 (três) de junho é consagrado o dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que a data do ano em curso recai em um dia útil (quinta-feira);

CONSIDERANDO que, embora conste como feriado facultativo na lista anual de feriados divulgada pelo Ministério da Economia, necessário se faz ato do Poder Executivo Municipal para adesão ao feriado no âmbito do município de Campos Sales a fim de que se cumpra as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **feriado** nas repartições públicas municipais no dia **03 de junho de 2021** (quinta-feira), data consagrada ao **Dia de Corpus Christi**, com a suspensão das atividades administrativas no âmbito do município de Campos Sales;

Parágrafo único. **Excetuam-se** ao disposto no *caput* deste artigo as **Unidades Básicas de Saúde**, em virtude da campanha de vacinação contra Covid-19, bem como os demais **serviços de natureza essencial**, cuja prestação à população não poderá sofrer interrupção.

Art. 2º Fica decretado **ponto facultativo** no dia **04 de junho de 2021** (sexta-feira), com **ressalva** para os **serviços de natureza essencial** que não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação à população;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

João Luiz Lima Santos
Prefeito Municipal